



EDITAL RENORBIO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia, Nucleadora Maranhão (RENORBIO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

TORNA PÚBLICO o presente edital, seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, que estabelece as normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal do Maranhão, Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia, Nucleadora Maranhão (RENORBIO) (PPGB-RENORBIO-UFMA), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), com o objetivo de contribuir para a qualificação dos professores e pesquisadores no Maranhão, e convida o(a)s interessado(a)s a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção de candidato(a)s para realização de estágio de pós-doutorado, para tanto, as inscrições estarão abertas no período de 05/09/2022 a 23/09/2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este edital tem por objetivo fortalecer o ensino superior, a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, contribuindo para a formação de professores e pesquisadores em Biotecnologia no Maranhão, com a concessão de bolsas de pós-doutorado, **01 (uma)** para brasileiro(a)s e **01 (uma)** para estrangeiro(a)s ou brasileiro(a)s residentes no exterior.

2. RECURSOS FINANCEIROS

São destinados a este edital a concessão de **01 (uma)** bolsa de pós-doutorado para brasileiro(a)s com valor mensal de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) e **uma (1)** bolsa de pós-doutorado para estrangeiro(a)s ou brasileiro(a)s residentes no exterior no valor mensal de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). As bolsas terão duração mínima de três (3) meses e máxima de 12 (doze) meses,



prorrogável por mais **12 (doze)** meses, a critério do colegiado do (PPGB-RENORBIO-UFMA), mediante parecer circunstanciado do(a) supervisor(a), aprovado em reunião colegiada.

Os pedidos de prorrogação deverão conter relatório das atividades realizadas até a data do pedido e plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Do(a) candidato(a):

- a) Possuir diploma de doutorado, ou comprovante de conclusão do doutorado, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, cabe análise prévia do colegiado do RENORBIO;
- b) Ter cadastro na plataforma Patronage (FAPEMA) e currículo Lattes CNPq atualizado (últimos 6 meses);
- c) Ser pesquisador com produção científica relevante;
- d) Ter carta de aceite do(a) supervisor(a) do PPGB-RENORBIO-UFMA, informando o início das atividades de pós-doutorado e a previsão de término.
- e) Ter plano de trabalho em linha de pesquisa do PPGB-RENORBIO-UFMA;
- f) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades pós-doutorado;
- g) No momento da implementação, não acumular a bolsa com outras bolsas ou quaisquer vínculos empregatícios (público ou privado);
- h) Não ter vínculo empregatício com instituição de ensino e/ou pesquisa;
- i) No caso de manter relação de trabalho ou emprego, ser formalmente liberado pela instituição.

3.2. Do(a) supervisor(a):

- a) Ser docente permanente do PPGB-RENORBIO-UFMA;
- b) Ter reconhecida competência em área de atuação compatível com a do projeto;
- j) Possuir cadastro atualizado na plataforma Patronage da FAPEMA e currículo Lattes CNPq atualizado (últimos 6 meses);
- c) Ter projeto de pesquisa registrado no SIGAA;
- d) Não ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco com o(a) candidato(a) até o terceiro grau.



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
05/09/2022 a 23/09/2022	Período de inscrição
até 27/09/2022	Divulgação da homologação das inscrições
até 29/09/2022	Recursos da homologação das inscrições
até 30/09/2022	Divulgação da homologação das inscrições após recursos
até 04/10/2022	Resultado da análise das propostas
até 06/10/2022	Recursos contra os resultados da análise das propostas
até 07/10/2022	Divulgação dos resultados após recursos
até 10/10/2022	Divulgação do resultado final

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço renorbio@ufma.br, de acordo com as seguintes instruções: Para a seleção, o(a) candidato(a) ao Estágio Pós-Doutoral deverá formalizar seu pedido à coordenação, conforme prazos estabelecidos por este edital, na área de seu interesse, indicando a linha de pesquisa e o(a) supervisor(a) junto ao(à) qual pretende realizar suas atividades, instruindo o processo com a seguinte documentação:

- I - Formulário de inscrição (ANEXO I);
- II - Carta de aceitação do(a) supervisor(a) vinculada(a) ao PPGB-RENORBIO-UFMA;
- III - Cópia do diploma de doutorado nacional ou estrangeiro;
- IV - Currículo Lattes atualizado no momento da candidatura;
- V - Plano de trabalho em linha de pesquisa do PPGB-RENORBIO-UFMA contendo o detalhamento de todas as atividades que contribuam com o ensino, pesquisa e/ou extensão na graduação e pós-graduação a serem desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a), com justificativa e cronograma de execução;
- VI - Plano de pesquisa resumido (no máximo 10 páginas), incluindo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução, bem como, o plano de publicações, com cronograma e resumo dos trabalhos, se houver;
- VII - Planilha de Pontuação CV preenchida com documentação comprobatória (ANEXO II);



VIII - Apresentar comprovante de ausência de vínculo e/ou atividade remunerada ou tendo vínculo empregatício, apresentar declaração da possibilidade de afastamento integral formal para a realização do pós-doutorado.

Observação: Os documentos deverão ser assinados digitalmente ou digitalizados, conforme disposto na Lei nº 14.063/2020, reunidos em arquivo (.pdf) único e anexados em e-mail, o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Pós-Doutorado " <Nome do candidato>. Caso haja mais de um email de inscrição para o mesmo candidato, será considerado apenas o último recebido. O RENORBIO não se responsabiliza por eventuais problemas informáticos que acarretem o não recebimento do e-mail com seus anexos. Recomendamos que os anexos tenham no máximo 20 Mb de tamanho. Solicite confirmação de recebimento.

Poderão ser admitido(a)s diplomado(a)s em cursos de doutorado no exterior, mediante o reconhecimento pelo Colegiado do PPGB-RENORBIO-UFMA do diploma submetido na candidatura, entretanto, o reconhecimento destina-se exclusivamente ao ingresso no Estágio de Pós-doutorado, não conferindo validade nacional ao título.

Documentos adicionais poderão ser solicitados em caso de aprovação da proposta, para a efetivação do(a) candidato(a), seguindo as normas e regras de implementação de bolsas da FAPEMA.

5. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção, julgamento e homologação deverá acontecer de acordo com as etapas que seguem:

Etapa 1 – Enquadramento: Nesta etapa as propostas serão analisadas pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGB-RENORBIO-UFMA .

Etapa 2 – Análise do Mérito e Relevância Julgamento das propostas: Análise pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGB-RENORBIO-UFMA, que se manifestarão no que couber, considerando os seguintes critérios (os itens 1, 2 e 3, considera a nota de 0 até 100 pontos, o item 4, segue a pontuação do ANEXO II):



	CRITÉRIOS	Pontos
1	Relação da pesquisa com área de concentração do Programa e Linha de Pesquisa	
2	Mérito técnico-científico do projeto	
3	Qualidade e regularidade da produção científica do(a) candidato(a)	
4	Soma total (CURRÍCULO LATTES 2017-2022) ANEXO II	
	Total	

Etapa 3 - Homologação do Resultado.

Após anuência e aprovação pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGB-RENORBIO-UFMA, os dados do(a) pós-doutorando(a) e do Plano de Trabalho deverão ser encaminhados para a DCSS/DPG/AGEUFMA para registro no SIGAA e para a implantação da bolsa, quando for este o caso.

6. DIVULGAÇÃO

Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos sites do RENORBIO-UFMA e da [AGEUFMA](#).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato poderá ter a bolsa suspensa, caso o supervisor e/ou ao Comissão de Bolsas entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório ou caso o candidato esteja descumprindo as regras estabelecidas pela AGEUFMA e/ou FAPEMA;
- b) Levará à exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital;
- c) O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do RENORBIO será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do horário de divulgação dos resultados, devendo o recurso ser encaminhado por e-mail a renorbio@ufma.br;
- d) O(A) candidato(a) ao programa de pós-doutorado deverá assinar Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, ANEXO III, à UFMA, em razão dos resultados obtidos no programa de pós doutorado;
- e) A propriedade intelectual envolvida ou resultante de atividade no pós-doutorado será disciplinada de acordo com a legislação vigente na UFMA.
- f) Em qualquer produção bibliográfica resultante do estágio pós-doutoral, a Universidade Federal do Maranhão e o PPGB-RENORBIO-UFMA deverão ser citados, bem como, a agência financiadora da bolsa (FAPEMA);
- g) Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA - RENORBIO

Comissão de de Bolsas.

São Luís, 31 de agosto de 2021.

Adeilton Pereira Maciel
Coordenador do RENORBIO, Nucleadora Maranhão
Matrícula SIAPE 1505089



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA - RENORBIO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EDITAL RENORBIO Nº 02/2022.

Nome completo:		
Endereço:		
Cidade:	Cep:	Estado:
Tel. Celular:		
Email:		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	Nacionalidade:	Estado Civil:
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Número do Passaporte:		

Linha de Pesquisa:	
Supervisor de Pós-Doutoral:	
Modalidade de Bolsa Pleiteada: <input type="checkbox"/> Bolsa de Pós-Doc Nacional; <input type="checkbox"/> Bolsa de Pós-Doc Estrangeiro.	
Curso superior concluído:	
Doutorado:	Ano de conclusão:
Instituição:	

Realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no presente Edital e que devo responder sempre que solicitado pelo Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia, RENORBIO, Nucleadora Maranhão, da Universidade Federal do Maranhão, informações referentes a esta seleção.

LOCAL _____

DATA: /_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II: PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA (2017-2022)

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Qtde	Total
1.	Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação/semestre (máximo 100 pontos)			
	Pós-graduação	10		
	Graduação	07		
2.	Projetos de Pesquisa (máximo 100 pontos)			
	Coordenador	40		
	Participante	20		
3.	Artigos completos <u>publicados</u> em periódicos científicos especializados (máximo 800 pontos)			
	Estrato indicativo da qualidade A1 (Biotecnologia)	100		
	Estrato indicativo da qualidade A2 (Biotecnologia)	80		
	Estrato indicativo da qualidade B1 (Biotecnologia)	60		
4.	Livros (com corpo editorial) (máximo 100 pontos)			
	Autores de Livros	50		
	Autores de Capítulos de Livros	15		
5.	Orientações concluídas (máximo 200 pontos)			
	Tese de doutorado	50		
	Tese de doutorado como coorientador	25		
	Dissertação de mestrado	30		
	Dissertação de mestrado como coorientador	15		
	Monografia de Especialização	10		
	Monografia de graduação	10		
	Iniciação científica por ano de orientação	10		
	Soma total			



ANEXO III: LINHAS DE PESQUISA DO RENORBIO POR ÁREA

Área: Biotecnologia em Agropecuária

Linhas: · Genética e transgênese;
· Sanidade;
· Conservação e multiplicação de germoplasma.

Área: Biotecnologia em Saúde

Linha: · Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos.

Área: Biotecnologia em Recursos Naturais

Linhas: · Bioprospecção, biodiversidade e conservação;
· Purificação, caracterização e produção de insumos biotecnológicos em sistemas heterólogos.

Área: Biotecnologia Industrial

Linha: · Bioprocessos